

LEI MUNICIPAL Nº 227
de 29 de agosto de 2005.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 052/01 a atividade abaixo relacionada:

PROGRAMA 104 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

Atividade 2072 – Recreação e Esporte

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal nº 172/2004, a atividade abaixo relacionada:

PROGRAMA 104 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

Atividade 2072 – Recreação e Esporte

Art. 3º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2005, aprovado pela Lei Municipal nº 179/2004, passando a receber inclusão abaixo discriminada:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2072 – Recreação e Esporte

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 1.500,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução do seguinte recurso:

ÓRGÃO 03 – SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Atividade 2003 – Manut. Das Ativ. Da Séc. Adm. Finanças e Planejamento

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria (343) R\$ 1.500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2005.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se;

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm/Fazenda